

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.355/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 701/PMMA/2.007, autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 29.400,00** (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Valor
Unid.				Atividade		Despesas	
02/003	11	331	0005	2	054	33.90.47.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Trabalho	Proteção e Benefício ao Trabalhador	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	Obrigações Tributárias e Contributivas	29.400,00
						Total	29.400,00

Art. 2º - Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Valor
Unid.				Atividade		Despesas	
02/004	28	843	0009	2	013	32.90.21.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Encargos Especiais	Serviços da Dívida Interna	Serviço da Dívida Interna, Juros e Amortizações		Amortização de Encargos e Financiamento da Dívida Contratada Interna	Juros sobre a Dívida por Contrato	13.500,00

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/004	28	843	0009	2	013	46.90.71.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Encargos Especiais	Serviços da Dívida Interna	Serviço da Dívida Interna, Juros e Amortizações	Atividade	Amortização de Encargos e Financiamento da Dívida Contratada Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.500,00
02/002	04	122	0003	2	008	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ GABINETE	Administr ação	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo do GABINETE	Material de Consumo	3.000,00
02/002	04	122	0003	2	009	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ GABINETE	Administr ação	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Ações de Informática do GABINETE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02/002	04	122	0003	2	074	31.90.13.00.00	R\$
PMMA/ GABINETE	Administr ação	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Obrigações Patronais	1.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administr ação	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.400,00
					•	Total	29.400,00

 $\mathbf{Art.}\ 3^o$ - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de novembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028